ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2419 , DE 18 DE novembro DE 1991.

Denomina de RUA SEBASTIÃO TELÉCIO a servidão localizada no bairro Vila Elmira.

Art. 1º- Passa a denominar-se "RUA SEBASTIÃO TELÉCIO" a servidão que está localizada entre as Ruas "A" e "F" , no bairro Vila Elmira, nesta cidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA/RJ,18 de novembro de 1991

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito